

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/SMIT/2020**

PROCESSO Nº 6023.2020/0001018-0

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**OBJETO CONTRATUAL:** Contrato de assinatura anual para acesso de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração Pública intitulada "Banco de Preços".**OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**;  
(II) Alteração do endereço da sede da Contratada  
(III) Alteração da razão social da Contratada**VALOR INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).**VALOR DESTE TERMO ATUALIZADO:** R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**DOTAÇÃO ONERADA:** 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**NOTA DE EMPENHO Nº 48.002/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Chefe de Gabinete, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, e de outro lado a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à **Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, sala 01, Centro - São José dos Pinhais - PR, CEP: 83005-010**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.086.763-5 e do CPF nº 574.460.249-68, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. **064646737** do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 04/06/2022, aditam o Termo de Contrato n.º 18/SMIT/2020, para fazer constar o quanto segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **30/06/2022** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O valor deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

2.1.1. O valor do termo para **12 (doze) meses** contém um acréscimo de **R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)** correspondente ao percentual de **21,05%** em relação ao valor inicial.

TERMO	VALOR ANUAL	ATUALIZAÇÃO (%)	VALOR DA ATUALIZAÇÃO	VALOR ANUAL ATUALIZADO
Contrato	R\$ 8.975,00	-	-	R\$ 8.975,00
1° T.A.	R\$ 8.975,00	-	-	R\$ 8.975,00
2° T.A.	R\$ 8.975,00	21,05%	R\$ 1.890,00	R\$ 10.865,00

2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária de nº **23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº **48.002/2022**, no valor de **R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA**

3.1. Fica alterado o endereço da sede da empresa contratada passando de **Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111 - Sala 1.004 - 10º andar - Campo Redondo - Curitiba - PR, CEP: 81.200-526**, para **Rua Isabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, sala 01, Centro - São José dos Pinhais - PR, CEP: 83005-010**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

4.1. Fica alterada a razão social da empresa contratada passando de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, para **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete  
**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**  
**CONTRATANTE**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
Representante Legal  
**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Thamires Lopes S. da Silva

**RF:** 851.020-2

**Nome:** Carla Lois Lopes de Almeida

**RF:** 881.489-9



**George Augusto dos Santos Rodrigues**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 08/06/2022, às 13:42.



**Thamires Lopes Soares da Silva**  
**Supervisor(a)**  
Em 08/06/2022, às 13:59.



**Carla Lois Lopes de Almeida**  
**Assessor(a) Administrativo(a) II**  
Em 08/06/2022, às 14:06.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064906990** e o código CRC **62B224DA**.

---